



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 018/2012

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O *caput* do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal no último ano de cada Legislatura para vigorar na subsequente, antes das eleições municipais, observado o disposto nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

NIVALDO FARIAS

1º. Secretário